

Câmara Municipal de Viana do Castelo

LOT. 458/74

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 10 (dez) -----

-----"RETIFICAÇÃO"-----

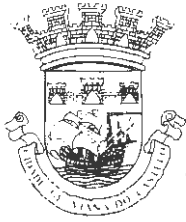
-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO:-----

----- No uso da competência que me confere o artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 74º, do decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, de acordo com o despacho de **23 de setembro de 2016**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferido no uso de competência que lhe subdeleguei, **RETIFICO** para todos os efeitos legais, o alvará de loteamento número **10 (dez)**, emitido em **18 de julho de 1974**, em nome de **MANUEL MARTINS PIRES**, no seguinte aspeto:-----

-----A descrição predial correspondente ao artigo 6039 rústico da freguesia de Carreço, é a descrição 80381, do Livro B 203 e não a 80321 como por lapso foi a indicada no documento de legitimidade que, à data, serviu de base à emissão do presente alvará. -----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em **27 de setembro de 2016**.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

LOT. 458/74

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----No uso da competência que me confere o artigo 65º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no número 1 do artigo 74º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, de acordo com o despacho de **23 de setembro de 2016**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso de competência que lhe subdeleguei, **RETIFICO** para todos os efeitos legais, o alvará de loteamento número **10 (dez)**, emitido em **18 de julho de 1974**, em nome de **MANUEL MARTINS PIRES** no seguinte aspeto:-----

-----A descrição predial correspondente ao artigo 6039 rústico da freguesia de Carreço, é a descrição 80381, do Livro B 203 e não a 80321 como por lapso foi a indicada no documento de legitimidade que, à data, serviu de base à emissão do presente alvará. -----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'MIS' followed by a flourish.